



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Unidade de Carangola - Diretoria Acadêmica

Processo SEI nº 2350.01.0009583/2025-57

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 05/2025

Onde se lê

ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, HISTÓRIA, LETRAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O BIÊNIO 2025-2027, DA UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Lê-se

ELEIÇÃO DE DOCENTES PARA A COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, MATEMÁTICA, PEDAGOGIA, SERVIÇO SOCIAL E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO PARA O BIÊNIO 2025-2027, DA UNIDADE ACADÊMICA DE CARANGOLA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Onde se lê

A Direção da Unidade Acadêmica de Carangola da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do dispostos pela Resolução COEPE/UEMG Nº 284, de 11 de dezembro de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição dos Núcleos Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Lê-se

A Direção da Unidade Acadêmica de Carangola da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do dispostos pela Resolução COEPE/UEMG Nº 284, de 11 de dezembro de 2020, torna público que estão abertas as inscrições para a eleição de representantes dos(as) professores(as) para a composição dos Núcleos Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Onde se lê

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas para Administração, 4 (quatro) vagas para Ciências Biológicas, 2 (duas) vagas para História, 2 (duas) vagas para Letras, 2 (duas) vagas para Matemática, 3 (três) vagas para Pedagogia, 1 (uma) vaga para Serviço Social e 1 (uma) vaga para Sistemas de Informação, como representantes dos docentes no Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, da Unidade Acadêmica de Carangola, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 164 a 169, 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG e dos Artigos 3º, 4º e 5º

Lê-se

1.1. O presente Edital rege o processo de eleição para o preenchimento de 2 (duas) vagas para Administração, 1 (uma) vaga para Ciências Biológicas, 2 (duas) vagas para Matemática, 2 (duas) vagas para Pedagogia, 1 (uma) vaga para Serviço Social e 1 (uma) vaga para Sistemas de Informação, como representantes dos docentes no Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social, Sistemas de Informação da Unidade Acadêmica de Carangola, da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos dos Artigos 164 a 169, 172 e 173 do Regimento Geral da UEMG e dos Artigos 3º, 4º e 5º da Resolução COEPE/UEMG N° 284, de 11 de dezembro de 2020.

Onde se lê

3.2. Ao se inscreverem para representação docente no NDE dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, os/as candidatos/as assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente. 3.3. Poderão se candidatar às vagas para membros do Núcleo Docente Estruturante, dos Cursos de Administração, Geografia, História, Letras, Serviço Social e Sistemas de Informação, docentes que:

Lê-se

3.2. Ao se inscreverem para representação docente no NDE dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, os/as candidatos/as assumem estar cientes das atribuições e deveres desta representação, conforme disposições da legislação institucional pertinente. 3.3. Poderão se candidatar às vagas para membros do Núcleo Docente Estruturante, dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, docentes que: [...]

Onde se lê

4.1. Serão eleitos 2 (duas) vagas para Administração, 4 (quatro) vagas para Ciências Biológicas, 2 (duas) vagas para História, 2 (duas) vagas para Letras, 2 (duas) vagas para Matemática, 3 (três) vagas para Pedagogia, 1 (uma) vaga para Serviço Social e 1 (uma) vaga para Sistemas de Informação representantes docentes.

Lê-se

4.1. Serão eleitos 2 (duas) vagas para Administração, 1 (uma) vaga para Ciências Biológicas, 2 (duas) vagas para Matemática, 2 (duas) vagas para Pedagogia, 1 (uma) vaga para Serviço Social e 1 (uma) vaga para Sistemas de Informação representantes docentes.

Onde se lê

5.4.2. vínculo funcional do candidato docente com os Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação;

Lê-se

5.4.2. vínculo funcional do candidato docente com os Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação; [...]

Onde se lê

7.1. Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais, bem como o disposto no §2º, do Art. 5º, da Resolução COEPE/UEMG Nº 284/2020, terão direito a votar todos os professores que lecionam nos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Lê-se

7.1. Respeitadas as disposições estatutárias, regimentais, bem como o disposto no §2º, do Art. 5º, da Resolução COEPE/UEMG Nº 284/2020, terão direito a votar todos os professores que lecionam nos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Onde se lê

8.1. O processo de votação para representação docente no Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

Lê-se

8.1. O processo de votação para representação docente no Núcleo Docente Estruturante dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação, dar-se-á pelo voto direto, secreto e facultativo.

Onde se lê

9.5. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pelo Colegiado de Curso ou pela Comissão Eleitoral no âmbito dos Cursos de Administração, Ciências Biológicas, História, Letras, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Lê-se

9.5. Concluída a apuração, os resultados serão proclamados e divulgados pelo Colegiado de Curso ou pela Comissão Eleitoral no âmbito dos Cursos Administração, Ciências Biológicas, Matemática, Pedagogia, Serviço Social e Sistemas de Informação.

Carangola, 17 de julho de 2024.

Prof. Dr. Custódio Jovêncio Barbosa Filho
Direção da Unidade Acadêmica de Carangola



Documento assinado eletronicamente por **Custódio Jovêncio Barbosa Filho, Diretor (a)**, em 17/07/2025, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118380599** e o código CRC **FF1A284E**.